

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026

(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

Processo Digital: 16312/2026

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2025

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2026 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **DANILO BONIFÁCIO TRANSPORTES & NEGÓCIOS LTDA**, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

DETENTORA DO CONTRATO: DANILO BONIFÁCIO TRANSPORTES & NEGÓCIOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.432.753/0001-58, com endereço na Rua Otávio Sperandio, nº 264, Centro, CEP: 87900-000, na cidade de Loanda - PR, neste ato devidamente representado por seu responsável legal **Sr. DANILO BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 063.312.759-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3474 e inclusa no Portal Nacional de Contratações Públicas o **Contrato nº 20/2026** referente ao **Pregão Eletrônico nº 73/2025**, de acordo com os dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que

institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto “Viaja mais 60 Paraná”, com a Deliberação nº 034/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2026**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto “Viaja mais 60 Paraná”, com a Deliberação nº 034/2024, por meio das Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, observadas às disposições contidas na **Cláusula 10ª do respectivo Contrato nº 20/2026** mediante requerimento protocolado pela empresa detentora do referido contrato, Parecer Técnico Contábil nº 006/2026, emitido por Técnico de Contabilidade do Município, anexo aos autos do processo, anuência apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família através do Memorando nº 394/2026, considerando ainda o **Parecer Referencial 002/2023 Ata nº 003/2023** emitido pela procuradoria jurídica, **Anexo I** (lista de verificação de adequação ao parecer referencial) devidamente preenchido e assinado por gestor/fiscal da ata e Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, considerando ainda despacho emitido pela Controladoria Geral do Município via processo digital, objetivando **RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** do preço registrado para o **item nº 1**, com aplicação do percentual de 7,514340%, o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Valor Registrado 1º termo aditivo	Valor Reequilíbrio	Especificação
1	R\$ 784,50	R\$ 843,45	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto “Viaja mais 60 Paraná”, com a Deliberação nº 034/2024.

Parágrafo Primeiro: Além dos motivos expostos acima, vale destacar que o reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se amparo legal na Legislação Municipal, mais especificamente nos art. 125 (caput), art. 140, inciso III (gestão de contrato e atas de registro de preços) e art. 175, inciso I (reequilíbrio econômico-financeiro) do Decreto Municipal nº 24.731/2021, conforme abaixo:

“Decreto Municipal nº 24.731/21:

Possibilidade de alteração de preços da ata de registro de preços

Art. 125. Serão admitidas as solicitações de reajuste, **reequilíbrio** e repactuação do valor da **ata de registro de preços**, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

(...)

Gestão de contrato e atas de registro de preços:

Art. 140. São atribuições do gestor do contrato e da ata de registro de preços, dentre outras: **I** - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições

(...) **III** - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, **reequilíbrio econômico-financeiro** e extinção contratual;” (GRIFO NOSSO)

Parágrafo Segundo: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Rúbrica: 7.001.08.243.0007.6603

Natureza da despesa - 3.3.90.39.53.00 (Serviços de Assistência Social).

Recurso: 0900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.

Referência: 1144.

CLÁUSULA QUARTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2026 com vigência de 03/02/2026 à 03/08/2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

DANILO BONIFÁCIO TRANSPORTES & NEGÓCIOS LTDA
Contratada